



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de março de 2021
HORÁRIO: a partir das 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapiáçu**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, neste ato representada pelo Senhor Jean Carlos Vettorasso, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO - Processo nº 045/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiáçu/SP, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto municipal nº 1.173, de 1º de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, iniciando-se no dia 29/março/2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados conforme Portaria nº 20.872 de 04 de janeiro de 2021.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos os termos e condições deste edital.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiáçu/SP, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste edital.



III - DO CREDENCIAMENTO

1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.
2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - 2.1 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
 - 2.2 Em se tratando de procuração por instrumento particular, este deverá ser elaborado segundo as disposições do **"Modelo de Procuração"** em anexo deste Edital.
3. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.
4. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:
 - a) entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro, se presente à sessão de processamento do Pregão;
 - b) por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guapiáçu a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.
2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:
 - a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, da declaração de inexistência de fato impeditivo, da declaração de microempresa ou empresa de pequeno



porte de acordo com os modelos estabelecidos em anexos deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e **deverá ser apresentada fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;**

b) a proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres: "**Envelope nº 1 - Proposta; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____;** e, "**Envelope nº 2 - Habilitação; Pregão nº ____; Ata de Registro de Preço nº ____.**"

3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

3.1 A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida na alínea "b" do item anterior, e adicionalmente ao seguinte:

a) referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

b) este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "número da licitação", "número do processo", e, "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

3.2 As declarações de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de inexistência de fato impeditivo, de microempresa ou empresa de pequeno porte, elaborada nos termos da alínea "a" do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2, porém encartada dentro deste terceiro envelope.

4. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva.

5. A Prefeitura Municipal de Guapiáçu não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

6. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7. Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação em conformidade com as especificações deste



Edital;

d) marca do fabricante, se o caso;

e) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

3. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4. A proposta de preço poderá estar acompanhada de catálogos descritivos do produto ofertado, contendo informações técnicas sobre o mesmo, além de outros documentos que o licitante entender como convenientes para a perfeita caracterização do mesmo.

5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 Regularidade Fiscal

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos), na forma da Lei e com o prazo de validade em vigor;

d) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual ou Municipal do domicílio do licitante na forma da lei e regulamentos próprios, com prazo de validade em vigor;

1.2 Outras Comprovações

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante em anexo deste Edital;

2. Na hipótese de não constar prazo de validade em eventuais certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guapiáçu aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias



imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município, para a regularização da documentação.
5. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXIII, do artigo 4º da Lei Federal de n. 10.520/02.
6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante.
9. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.
 - 1.1 Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.
 - 1.2 A sessão pública será única.
 - 1.3 Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura, será a mesma declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.
2. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
 - 2.2 Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.
3. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo,



verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Serão realizadas rodadas de lances verbais para cada um dos itens das propostas de menor preço ofertadas por escrito.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

6.1 A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item.

6.2 Obedecida a ordem sequencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.

6.3 A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.

10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os



documentos de habilitação de seu autor.

11. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrada na ata respectiva, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo ao Sr. Prefeito Municipal para a homologação.

3. A não apresentação de razões ou de contrarrazões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

4. Interposto o recurso, o Pregoeiro prestará as informações que entender convenientes e o encaminhará à ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento.

5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, será adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pelo Sr. Prefeito Municipal.

IX - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Minuta de Contrato, cuja respectiva minuta constitui em anexo deste Edital.

2. O Adjudicatário deverá, no prazo de 3 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiáçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiáçu – SP, Cep: 15.110-000, para assinar a Minuta de Contrato.

2.1 O simples silêncio do Adjudicatário à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura da Minuta de Contrato.

3. Quando o Adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a Minuta de Contrato, serão convocados os demais licitantes classificados,



para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.

3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, *fac-símile*, *e-mail*, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.

3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

3.3 Nessa nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 10 a 11, do item VII e todo o conteúdo do item VIII, deste Edital.

X - DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue mediante a necessidade, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo a este Edital.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado na Tesouraria mediante apresentação e conferência da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), e seu(s) pagamento(s) ocorrerá(ão) em até 15 (quinze) dias contados da aceitação.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Guapiaçu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não manter a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

2. Para aplicação da sanção de que trata o subitem anterior, será assegurado o direito de prévia e ampla defesa.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.



- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000.
5. Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.
6. Integram o presente Edital:

Anexo 1 – Recibo de Retirada do Edital e seus Anexos;
Anexo 2 - Termo de Referência
Anexo 3 - Procuração para o Credenciamento
Anexo 4 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
Anexo 5 - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
Anexo 6 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo 7 – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
Anexo 8 – Minuta de Contrato.

Guapiaçu, 11 de março de 2021.

Leandro Mariano da Silva
Pregoeiro

De acordo:

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 1
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Nome empresarial: _____

CNPJ: _____

e-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Tel.: _____

Data de retirada do Edital: _____

Nome do responsável: _____

RG do responsável _____

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2021.

Assinatura
Responsável _____



ANEXO 2
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiáçu/SP.

1 – INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiáçu, pretende adquirir, com base na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar de nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei 8.666/93, aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiáçu/SP não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório quando necessário.

Este memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as características e especificações mínimas do objeto da presente licitação.

O objeto deste termo de referência será custeado com recursos do orçamento vigente.

3 – OBJETO, QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4,8	PC	5	R\$ 42,75	R\$ 213,75
2	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8MMX200MM	UN	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
3	ACABAMENTO P/ VALVULA	UN	100	R\$ 48,34	R\$ 4.834,00
4	ADAPTADOR INTERNO 3/4	UN	500	R\$ 2,25	R\$ 1.125,00
5	ADAPTADOR SOLD 20MM	UN	100	R\$ 1,02	R\$ 102,00
6	ADAPTADOR SOLD 25 MM	PC	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
7	ADAPTADOR SOLD 50 MM	CA	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
8	ADESIVO 175GR COM PINCEL	PC	100	R\$ 23,51	R\$ 2.351,00
9	ADESIVO 75 GR	PC	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
10	ADESIVO 850 G	UN	50	R\$ 77,36	R\$ 3.868,00



11	AGUA RAZ 5LT	GL	200	R\$ 79,87	R\$ 15.974,00
12	ALÇAPÃO 0,80X0,60 MT	UN	10	R\$ 144,75	R\$ 1.447,50
13	ALICATE UNIVERSAL 8"	PC	20	R\$ 50,13	R\$ 1.002,60
14	ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA ACOPLADA	UN	50	R\$ 14,41	R\$ 720,50
15	ANEL VEDAÇÃO ESGOTO 38MM	UN	50	R\$ 1,73	R\$ 86,50
16	ANEL VEDAÇÃO SANITARIO	UN	100	R\$ 9,91	R\$ 991,00
17	ARAME RECOZIDO TRANCADO 1KG	UN	200	R\$ 32,20	R\$ 6.440,00
18	ARCO P/ PODA C24	UN	10	R\$ 66,16	R\$ 661,60
19	AREIA FINA ESTRADA	MT	300	R\$ 70,21	R\$ 21.063,00
20	AREIA FINA LAVADA	M³	800	R\$ 142,55	R\$ 114.040,00
21	AREIA GROSSA	MT2	800	R\$ 144,67	R\$ 115.736,00
22	ARGAMASSA 20 KG EXTERNA	SC	100	R\$ 22,55	R\$ 2.255,00
23	ARGAMASSA INTERNA 20KG	SC	200	R\$ 11,89	R\$ 2.378,00
24	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO	PC	200	R\$ 31,41	R\$ 6.282,00
25	ARRUELA LISA 1/2	UN	300	R\$ 0,37	R\$ 111,00
26	ARRUELA LISA 1/4	UN	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
27	ARRUELA LISA 3/8	PC	300	R\$ 0,21	R\$ 63,00
28	ARRUELA LISA 5/16	UN	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
29	ARRUELA PRESSAO 5/16	UN	300	R\$ 0,10	R\$ 30,00
30	BACIA BRANCA	PC	30	R\$ 153,72	R\$ 4.611,60
31	BACIA COM CAIXA ACOPLADA	PC	50	R\$ 308,62	R\$ 15.431,00
32	BALDE CONCRETO PLAST.12L	UN	100	R\$ 15,41	R\$ 1.541,00
33	BARRA FERRO 1/4	BR	500	R\$ 42,55	R\$ 21.275,00
34	BARRA FERRO 3/8	BR	200	R\$ 98,24	R\$ 19.648,00
35	BARRA FERRO 4.2	PC	200	R\$ 22,07	R\$ 4.414,00
36	BARRA FERRO 5/16	BR	300	R\$ 67,68	R\$ 20.304,00
37	BARRA ROSCADA 1/4	UN	100	R\$ 4,16	R\$ 416,00
38	ARCO SERRA STANDARD IRWIM		10	R\$ 44,28	R\$ 442,80
39	BOTA PVC BRANCA	UN	100	R\$ 53,54	R\$ 5.354,00
40	BOTÃO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA SUPERIOR	UN	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00
41	BROCA AÇO 11/64	UN	20	R\$ 6,59	R\$ 131,80
42	BROCA AÇO 3/16	UN	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
43	BROCA AÇO 3/8	UN	20	R\$ 19,70	R\$ 394,00
44	BROCA AÇO 5/32	UN	20	R\$ 6,95	R\$ 139,00
45	BROCA AÇO 7/16	UN	20	R\$ 34,80	R\$ 696,00
46	BROCA AÇO 7/32	UN	20	R\$ 7,71	R\$ 154,20
47	BROCA AÇO 7/64	UN	20	R\$ 6,12	R\$ 122,40
48	BROCA CHATA AÇO CARB. 5/16	UN	20	R\$ 20,85	R\$ 417,00
49	BROCA DE AÇO 5/16	UND	20	R\$ 16,73	R\$ 334,60
50	BROCA MOURÃO 1/4	UN	20	R\$ 34,35	R\$ 687,00
51	BROCA VIDEA 6MM	UN	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60
52	BROCHA RETANGULAR	UN	20	R\$ 8,63	R\$ 172,60
53	BUCHA RED. 3/4 X 1/2	UN	200	R\$ 1,56	R\$ 312,00
54	CABO COAXIAL	MT	200	R\$ 1,58	R\$ 316,00
55	CABO DE ENXADA	UN	50	R\$ 12,43	R\$ 621,50
56	CABO DE MARTELO TORNEADO	UN	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
57	CABO ROLO GAIOLA	UN	100	R\$ 11,44	R\$ 1.144,00
58	CADEADO 25MM	UN	20	R\$ 19,53	R\$ 390,60
59	CADEADO 30MM	UN	20	R\$ 22,66	R\$ 453,20
60	CADEADO 35MM	UN	20	R\$ 29,29	R\$ 585,80
61	CADEADO 40MM	UN	20	R\$ 32,76	R\$ 655,20
62	CADEADO 45 MM	UN	20	R\$ 38,62	R\$ 772,40
63	CAIXA 4X2 METAL	UN	50	R\$ 2,30	R\$ 115,00



64	CAIXA FERRAMENTA 20X21X50 C/ 7 GAV	UN	5	R\$ 190,03	R\$ 950,15
65	CAL HIDRATADO 20KG	SC	500	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
66	CALHA FIX CINZA/BR 230ML	UN	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
67	CANALETA SISTEMA X 20X12 C/ DUPLA FACE	UN	100	R\$ 23,70	R\$ 2.370,00
68	CAP ESGOTO 150	PC	30	R\$ 48,51	R\$ 1.455,30
69	CAPA DE CHUVA FORRADA	UN	100	R\$ 30,73	R\$ 3.073,00
70	CARRIOLA VERDE	UN	50	R\$ 269,72	R\$ 13.486,00
71	CAVADEIRA C/CABO DISCO ARADO	UN	10	R\$ 100,64	R\$ 1.006,40
72	CHAVE BIELA 12MM	UN	5	R\$ 23,16	R\$ 115,80
73	CHAVE BIELA 14MM	UN	5	R\$ 24,26	R\$ 121,30
74	CHAVE BIELA 17MM	UN	5	R\$ 27,96	R\$ 139,80
75	CHAVE CANHÃO 10MM	UN	5	R\$ 31,38	R\$ 156,90
76	CHAVE CANHÃO 13	UN	5	R\$ 32,45	R\$ 162,25
77	CHAVE COMBINADA 20MM	PC	10	R\$ 15,99	R\$ 159,90
78	CHAVE COMBINADA 25MM	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
79	CHAVE DE FENDA 1/4X4	UN	20	R\$ 11,14	R\$ 222,80
80	CHAVE DE FENDA 1/8X3	UN	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
81	CHAVE DE FENDA 14X06	UN	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
82	CHAVE PHILIPS 316X05	UN	10	R\$ 8,37	R\$ 83,70
83	CHIBANCA	UN	10	R\$ 101,93	R\$ 1.019,30
84	CHUVEIRO 220 VOLTS, 5500 WATTS	UN	50	R\$ 80,11	R\$ 4.005,50
85	CILINDRO DE FECHADURA	UN	50	R\$ 28,85	R\$ 1.442,50
86	CIMENTO 50KG	SC	1000	R\$ 40,18	R\$ 40.180,00
87	COLA MADEIRA 100GR	UN	10	R\$ 7,25	R\$ 72,50
88	COLHER DE PEDREIRO 9	UN	20	R\$ 26,63	R\$ 532,60
89	COLUNA RONTA 5/16 7X14 DE 6MT	UN	50	R\$ 143,20	R\$ 7.160,00
90	COLUNA PRONTA 5/16 15X15	UND	50	R\$ 161,72	R\$ 8.086,00
91	COLUNA PRONTA 5/16 9/17	UN	50	R\$ 141,35	R\$ 7.067,50
92	COLUNA TRELICA 6MT	BR	50	R\$ 64,64	R\$ 3.232,00
93	CONECTOR VAMPIRO 10MM	UN	30	R\$ 11,34	R\$ 340,20
94	CONECTOR VAMPIRO 16MM	UN	30	R\$ 27,24	R\$ 817,20
95	CONTROLE DE VENTILADOR	UN	30	R\$ 27,72	R\$ 831,60
96	CORANTE XADREZ	PC	30	R\$ 5,28	R\$ 158,40
97	CORDA SEDA 10MM	MT	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
98	CORDA SEDA 3MM	MT	200	R\$ 0,59	R\$ 118,00
99	CORDA SEDA 8MM	MT	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
100	CORRENTE PLASTICA 8MM	MT	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
101	CORRUGADO 3/4	MT	500	R\$ 2,58	R\$ 1.290,00
102	CONDUITE 3/4X 1,5 MM MT	MT	500	R\$ 2,71	R\$ 1.355,00
103	COTOVELO AZUL 3/4 X 1/2	UN	500	R\$ 7,67	R\$ 3.835,00
104	COTOVELO 3/4 AZUL	PC	700	R\$ 9,40	R\$ 6.580,00
105	CURVA ESGOSTO CURTA 2 POL.	CA	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
106	CURVA SOLD. 3/4	PC	500	R\$ 4,82	R\$ 2.410,00
107	DESINGRIPANTE SPRAY	PC	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
108	DISCO CORTE 12 X 1/8	PC	50	R\$ 25,79	R\$ 1.289,50
109	COTOVELO 100 ESG	PC	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
110	DISCO CORTE PISO 41/2	UN	50	R\$ 22,03	R\$ 1.101,50
111	DISCO CORTE PORCELANATO ULTRAFINO	UN	30	R\$ 45,92	R\$ 1.377,60
112	DISCO DESBASTE 4,1/3X1/4	UN	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
113	DISCO FLAP 41/2X7/8	UN	10	R\$ 16,49	R\$ 164,90
114	DISCO FLAP 7 GR60	UN	10	R\$ 25,37	R\$ 253,70
115	DOBRADIÇA FERRO 21/2"	UN	100	R\$ 3,57	R\$ 357,00
116	DUCHA HIGIENICA	UND	50	R\$ 81,56	R\$ 4.078,00
117	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	UN	60	R\$ 7,39	R\$ 443,40



118	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UN	60	R\$ 8,15	R\$ 489,00
119	ENGATE FLEXIVEL 60CM	UN	60	R\$ 9,59	R\$ 575,40
120	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA JARDIM	UN	50	R\$ 4,39	R\$ 219,50
121	ENXADA COM CABO DE 1,50 METROS.	UND	50	R\$ 49,08	R\$ 2.454,00
122	ENXADÃO LARGO COM CABO DE 1,50 METROS.	UND	30	R\$ 48,95	R\$ 1.468,50
123	ESCADA 6 DEGRAUS	UND	4	R\$ 328,28	R\$ 1.313,12
124	ESCADA DOMESTICA 5 DEGRAUS C/TASPETE PATAMAR	UN	4	R\$ 181,62	R\$ 726,48
125	ESCADA DE ALUMINIO ARTICULADA MULTIFUNCIONAL DE 12 DEGRAUS	PC	6	R\$ 749,06	R\$ 4.494,36
126	ESGUICHO REVOLVER METAL	PC	20	R\$ 28,63	R\$ 572,60
127	ESMALTE SINT. 3.6 LT	PC	200	R\$ 116,89	R\$ 23.378,00
128	ESPATULA 12 CABO PLASTICO	UN	10	R\$ 19,35	R\$ 193,50
129	FACAO CANA	UN	50	R\$ 44,04	R\$ 2.202,00
130	FECHADURA EXTERNA	UN	60	R\$ 60,75	R\$ 3.645,00
131	FECHADURA INTERNA CROMADA	UN	200	R\$ 52,28	R\$ 10.456,00
132	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	UN	20	R\$ 30,87	R\$ 617,40
133	FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO 10X10MTS	UN	30	R\$ 45,35	R\$ 1.360,50
134	FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO 20X10 MTS	UN	30	R\$ 90,65	R\$ 2.719,50
135	FITA CREPE 25X50	UN	100	R\$ 6,47	R\$ 647,00
136	FITA CREPE LARGA	UN	100	R\$ 9,97	R\$ 997,00
137	FITA CREPE 18X50	UN	100	R\$ 4,25	R\$ 425,00
138	FITA VEDA ROSCA 50 MT X 18 MM	PC	70	R\$ 12,60	R\$ 882,00
139	FITA ZEBRADA 70X200M	UN	200	R\$ 15,56	R\$ 3.112,00
140	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LTS	GL	200	R\$ 75,41	R\$ 15.082,00
141	GESSO 1KG	KG	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
142	GRAMPO 7/8 X9	KG	200	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
143	GRAMPO TIPO C Nº 4	UN	200	R\$ 46,38	R\$ 9.276,00
144	JG BATENTE 70	JG	30	R\$ 238,97	R\$ 7.169,10
145	JG BATENTE 80	JG	30	R\$ 239,97	R\$ 7.199,10
146	JG BATENTE 90	JG	30	R\$ 240,22	R\$ 7.206,60
147	JOELHO ESG 75X45	UN	50	R\$ 9,67	R\$ 483,50
148	JOELHO ESG. 100X90	PC	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
149	JOELHO ESGOTO 40X90	PC	200	R\$ 2,60	R\$ 520,00
150	JOELHO GALVANIZADO 3/4	PC	200	R\$ 12,07	R\$ 2.414,00
151	JOELHO ROSCAVEL 50	UN	20	R\$ 19,50	R\$ 390,00
152	JOELHO SOLD 25X90	PC	200	R\$ 1,14	R\$ 228,00
153	JOELHO SOLD 50X90	UN	70	R\$ 6,89	R\$ 482,30
154	JOELHO SOLD 60X90	UN	70	R\$ 23,02	R\$ 1.611,40
155	JOGO DOBRADIÇA C/ ANEL CROMADO	UN	20	R\$ 24,32	R\$ 486,40
156	LAPIS CARPINTEIRO	PC	30	R\$ 2,37	R\$ 71,10
157	LATA LATEX 18 LT	LT	300	R\$ 313,35	R\$ 94.005,00
158	LAVATORIO BRANCO	PC	30	R\$ 123,36	R\$ 3.700,80
159	LIMA CHATA 8"	UND	40	R\$ 15,43	R\$ 617,20
160	LIMA P/ MOTOSSERRA 8X7,32	UN	100	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
161	LINHA PEDREIRO	UN	100	R\$ 6,91	R\$ 691,00
162	LIXA DAGUA 150	UN	300	R\$ 1,73	R\$ 519,00
163	LIXA DAGUA 180	UN	300	R\$ 1,76	R\$ 528,00
164	LIXA FERRO Nº100	UN	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
165	LIXA FERRO Nº80	UN	300	R\$ 3,08	R\$ 924,00
166	LIXA MADEIRA 80	UN	300	R\$ 1,26	R\$ 378,00
167	LIXEIRA COM PEDAL 10 LT	UN	30	R\$ 55,19	R\$ 1.655,70
168	LONA CARRETEIRO 5X4	UN	10	R\$ 162,30	R\$ 1.623,00
169	LUVA AZUL 3/4	PC	700	R\$ 9,48	R\$ 6.636,00



170	LUVA AZUL 3/4 LR 1/2 R PVC	UN	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
171	LUVA CORRER ESGOTO 100MM	UN	50	R\$ 22,25	R\$ 1.112,50
172	LUVA CORRER SOLD. 60 MM	UND	50	R\$ 45,51	R\$ 2.275,50
173	LUVA CORRER SOLD.25MM	PC	100	R\$ 13,58	R\$ 1.358,00
174	LUVA DE CORRER SOLDAVEL 50	UN	50	R\$ 36,02	R\$ 1.801,00
175	LUVA DE RASPA	PR	50	R\$ 16,02	R\$ 801,00
176	LUVA ESG 100	UN	50	R\$ 8,97	R\$ 448,50
177	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
178	LUVA LATEX G	PAR	200	R\$ 6,53	R\$ 1.306,00
179	LUVA MALHA PIGMENTADA 4 FIOS	PAR	50	R\$ 6,51	R\$ 325,50
180	LUVA ROSC 20MM	UN	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
181	LUVA ROSC 50	UN	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
182	LUVA SOLD 25MM	PC	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
183	LUVA SOLD 50MM	UN	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
184	LUVA SOLD 60MM	PC	30	R\$ 17,56	R\$ 526,80
185	LUVA VAQUETA CANO 5 CM	UN	100	R\$ 20,73	R\$ 2.073,00
186	MALHA FERRO 15X15	M2	50	R\$ 118,17	R\$ 5.908,50
187	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2	MTS	200	R\$ 4,31	R\$ 862,00
188	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4	MTS	200	R\$ 7,85	R\$ 1.570,00
189	MANGUEIRA SAIDA TANQUINHO	UN	50	R\$ 9,69	R\$ 484,50
190	MARTELO CABO FIBRA 250G	UN	10	R\$ 50,19	R\$ 501,90
191	MASCARA AZUL C/ VALVULA	UN	100	R\$ 5,68	R\$ 568,00
192	MÁSCARA RESP. POEIRAS	UN	300	R\$ 3,26	R\$ 978,00
193	MASSA CORRIDA PVA 3,6	GL	100	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
194	MASSA CORRIDA 18 LTS	LT	200	R\$ 69,14	R\$ 13.828,00
195	MASSA PLASTICA 400 GR	LT	40	R\$ 11,96	R\$ 478,40
196	MASSEIRA	UN	30	R\$ 131,55	R\$ 3.946,50
197	MECANISMO COMPLETO CAIXA ACOPLADA	UN	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
198	NIPEL ROSC 11/2	UN	20	R\$ 12,16	R\$ 243,20
199	NIPLE GALVANIZADO 3/4	UN	50	R\$ 9,27	R\$ 463,50
200	OCULOS SEGURANÇA INCOLOR	UN	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
201	OCULOS PROTREÇÃO FUME	UN	50	R\$ 10,01	R\$ 500,50
202	PÁ DE BICO Nº 3 COM CABO DE 1,50 METROS.	UND	20	R\$ 49,97	R\$ 999,40
203	PÁ QUADRADA Nº 3 COM CABO DE 1,50 METROS.	UND	20	R\$ 47,52	R\$ 950,40
204	PALHA AÇO Nº2	UN	300	R\$ 1,51	R\$ 453,00
205	PARAFUSO CHIPBOARD 3.0X20	UN	100	R\$ 0,08	R\$ 8,00
206	PARAFUSO CHIPBOARD 5.0X40	UN	100	R\$ 0,22	R\$ 22,00
207	PARAFUSO CHIPBOARD 5.0X60	UN	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
208	PARAFUSO CHIPBOARD 6.0X65	UN	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
209	PARAFUSO FRANCES 1/4X21/2	UN	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
210	PARAFUSO FRANCES 5/16X31/2	UN	100	R\$ 1,16	R\$ 116,00
211	PARAFUSO FRANCES 5/16X41/2	UN	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
212	PARAFUSO FRANCES 5/16X7	UN	100	R\$ 2,59	R\$ 259,00
213	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1/2	UN	100	R\$ 0,38	R\$ 38,00
214	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	UN	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00
215	PARAFUSO SEXTAVADO BROCANTE 12X3/4	UN	100	R\$ 0,46	R\$ 46,00
216	PARAFUSO SEXTAVADO COM ROSCA SOB 1/4X75	UN	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
217	PARAFUSO TELHEIRO COMPLETO	UN	500	R\$ 0,98	R\$ 490,00
218	PARAFUSO WC 10	UN	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
219	PEDRA BRITADA	M3	800	R\$ 136,30	R\$ 109.040,00
220	PICARETA COM CABO DE 1,00 METRO.	UND	10	R\$ 105,93	R\$ 1.059,30
221	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	UN	50	R\$ 5,38	R\$ 269,00



222	PINO FEMEA	PC	50	R\$ 5,62	R\$ 281,00
223	PINO MACHO 2 PINO 10 A	UN	50	R\$ 5,06	R\$ 253,00
224	PISO DE CERAMICA BRILHANTE 47X47 INTERNO PEI 4 - ALTA RESISTENCIA	M²	500	R\$ 36,44	R\$ 18.220,00
225	PLUG 1/2	PC	50	R\$ 1,01	R\$ 50,50
226	PORCA SEXTAVADA 1/4	UN	100	R\$ 0,17	R\$ 17,00
227	PORCA SEXTAVADA 5/16	UN	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
228	PORCA SEXTAVADA 3/8	UN	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
229	PORTA CADEADO 2 1/2	UN	10	R\$ 3,83	R\$ 38,30
230	PORTA GRELHA 100MM QUADRADO	UN	10	R\$ 8,11	R\$ 81,10
231	PORTA LAMINADA DE 80	UN	10	R\$ 422,12	R\$ 4.221,20
232	PORTA PAPEL TOALHA	UN	50	R\$ 65,88	R\$ 3.294,00
233	PORTA VERNIZ 80	UN	30	R\$ 197,30	R\$ 5.919,00
234	PORTA VERNIZ 90	UN	30	R\$ 216,28	R\$ 6.488,40
235	PORTA PINTURA 70	UN	30	R\$ 140,40	R\$ 4.212,00
236	PORTA PINTURA 80	UN	30	R\$ 142,90	R\$ 4.287,00
237	PREGO 12X12	KG	100	R\$ 31,26	R\$ 3.126,00
238	PREGO 15 X 15	KG	100	R\$ 25,91	R\$ 2.591,00
239	PREGO 18 X 24	KG	100	R\$ 24,67	R\$ 2.467,00
240	PREGO 20 X 30	KG	100	R\$ 24,17	R\$ 2.417,00
241	PREGO 22X42	KG	100	R\$ 27,69	R\$ 2.769,00
242	PREGO 22X48	KG	100	R\$ 29,48	R\$ 2.948,00
243	PREGO 25 X 72	KG	100	R\$ 38,35	R\$ 3.835,00
244	PROLONGADOR 1/2 LONGO	UN	20	R\$ 20,04	R\$ 400,80
245	PROLONGADOR 1/2 MEDIO	UN	20	R\$ 13,76	R\$ 275,20
246	PRUMO	UN	10	R\$ 32,38	R\$ 323,80
247	QUEROSENE	LT	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
248	REBITE 419	UN	200	R\$ 0,17	R\$ 34,00
249	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 3/4	UN	300	R\$ 17,33	R\$ 5.199,00
250	REGISTRO ESFERA 50 SOL	PC	10	R\$ 42,75	R\$ 427,50
251	REGISTRO ESFERA 60 MM	UN	10	R\$ 73,38	R\$ 733,80
252	REGISTRO ESFERA 60 ROSC	UN	10	R\$ 80,95	R\$ 809,50
253	REGISTRO PRESSÃO 1400 3/4	PC	300	R\$ 41,67	R\$ 12.501,00
254	REGUA DE ALUMINIO PSARRAFO	MT	500	R\$ 36,19	R\$ 18.095,00
255	REJUNTE	SC	300	R\$ 5,05	R\$ 1.515,00
256	RESINA INCOLOR 3,6 L	GL	100	R\$ 105,83	R\$ 10.583,00
257	REVESTIMENTO CERAMICO	MT2	200	R\$ 30,46	R\$ 6.092,00
258	RODIZIO SILICONE 3" SEM TRAVA	UN	50	R\$ 41,55	R\$ 2.077,50
259	RODO PLASTICO 40CM	UN	60	R\$ 23,99	R\$ 1.439,40
260	ROLDANA PLASTICA M	PC	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00
261	ROLO ANTI GOTA 23 CM	CA	70	R\$ 22,40	R\$ 1.568,00
262	ROLO LA 23 CM	UN	50	R\$ 15,90	R\$ 795,00
263	ROLO LA 23CM 1000	UN	50	R\$ 43,68	R\$ 2.184,00
264	ROLO LÃ 9CM/328	RL	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
265	ROLO LA VELUDO 23CM	UN	70	R\$ 32,38	R\$ 2.266,60
266	SELADORA P/ MADEIRA 3,6 LT	GL	50	R\$ 155,40	R\$ 7.770,00
267	SERRA BIMETAL 24D	UN	10	R\$ 12,56	R\$ 125,60
268	SERRA COPO CONCRETO 35MM	UN	10	R\$ 94,29	R\$ 942,90
269	SERROTE 12	UN	3	R\$ 44,66	R\$ 133,98
270	FOLHA DE SERRA	UN	100	R\$ 11,14	R\$ 1.114,00
271	SIFAO SANFONADO DUPLO	UN	30	R\$ 21,30	R\$ 639,00
272	SIFAO SANFONADO SIMPLES	UN	50	R\$ 9,12	R\$ 456,00
273	SILICONE 280 GR	UN	50	R\$ 18,96	R\$ 948,00
274	SILICONE PEQ 50 GR	UN	50	R\$ 6,61	R\$ 330,50



275	SOQUETE COM RABICHO	UN	30	R\$ 4,59	R\$ 137,70
276	SPRAY SILICONE 300ML	UN	10	R\$ 15,62	R\$ 156,20
277	SPUDE VASO TRANSPARENTE	UN	10	R\$ 4,56	R\$ 45,60
278	SUPORTE PARA AR CONDICIONADO 12.000 BTHUS	UN	10	R\$ 50,96	R\$ 509,60
279	TALHADEIRA CHATA MOLA GR	UN	6	R\$ 20,72	R\$ 124,32
280	TE AZUL 3/4	UN	100	R\$ 14,94	R\$ 1.494,00
281	TE ESG 40	PC	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
282	TE SOLD 25MM	PC	300	R\$ 1,64	R\$ 492,00
283	TEE AZUL 3/4 X 1/2	UN	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
284	TEE 100 MM	PC	50	R\$ 19,25	R\$ 962,50
285	TELA VIVEIRO 1,0 MTS	MT	100	R\$ 13,07	R\$ 1.307,00
286	TELHA 3,66X110X6MM	PC	100	R\$ 116,45	R\$ 11.645,00
287	TELHA AMIANTO 2,44 X 1,10	PC	100	R\$ 68,69	R\$ 6.869,00
288	TELHA ONDU FIBRO CIMENTO 183X110 5M	UN	100	R\$ 53,09	R\$ 5.309,00
289	TELHA 3,05X1,10 6MM	UN	100	R\$ 103,47	R\$ 10.347,00
290	TELHAS ROMANAS	ML	2	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
291	TERMINAL TUBULAR 25MM	UN	10	R\$ 3,54	R\$ 35,40
292	TEXTURA ACRILICA 18	LT	100	R\$ 75,68	R\$ 7.568,00
293	THINNER 900ML	LT	20	R\$ 16,36	R\$ 327,20
294	THINNER 5L	GL	50	R\$ 74,21	R\$ 3.710,50
295	TIJOLO PO DE MICO	ML	30	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
296	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA	BD	500	R\$ 340,33	R\$ 170.165,00
297	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA	BD	500	R\$ 340,33	R\$ 170.165,00
298	TINTA PISO CORES DIVERSAS 18L	LT	500	R\$ 264,05	R\$ 132.025,00
299	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL	PC	30	R\$ 70,14	R\$ 2.104,20
300	TORNEIRA COZINHA BICA MÓVEL 1/4	PC	30	R\$ 73,39	R\$ 2.201,70
301	TORNEIRA ESFERA 1/2	UN	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
302	TORNEIRA LAVATÓRIO C33	PC	30	R\$ 43,27	R\$ 1.298,10
303	TORNEIRA P PIA 34	PC	30	R\$ 59,61	R\$ 1.788,30
304	TRANSFORMADOR 3000W BIVOLT	UN	2	R\$ 238,25	R\$ 476,50
305	TRENA 50 MT FIBRA VIDRO	UN	4	R\$ 77,53	R\$ 310,12
306	TRENA COM TRAVA 5MT	UN	20	R\$ 23,11	R\$ 462,20
307	TRENA DE BOLSO AMARELA 8M/16	UND	10	R\$ 39,74	R\$ 397,40
308	TRINCHA 1 1/2 REF 395	UN	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
309	TRINCHA 2 POL	UN	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
310	TRINCHA 319-21/2	PC	100	R\$ 10,93	R\$ 1.093,00
311	TRINCHA 395 1	PC	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
312	TUBO 60 SOLDAVEL	PC	100	R\$ 253,18	R\$ 25.318,00
313	TUBO ESGOTO 100 MM	BR	200	R\$ 111,07	R\$ 22.214,00
314	TUBO ESGOTO 150 MM	BR	100	R\$ 317,42	R\$ 31.742,00
315	TUBO ESGOTO 40 MM	BR	60	R\$ 59,44	R\$ 3.566,40
316	TUBO ESGOTO 75 MM	BR	60	R\$ 136,43	R\$ 8.185,80
317	TUBO LIGACAO AJUSTAVEL CROMADO	UN	30	R\$ 27,47	R\$ 824,10
318	TUBO ROSCAVEL BRANCO	BR	200	R\$ 68,81	R\$ 13.762,00
319	TUBO SOLD 20MM	BR	50	R\$ 35,31	R\$ 1.765,50
320	TUBO SOLDAVEL 25 MM	BR	200	R\$ 34,05	R\$ 6.810,00
321	TURQUES ARMADOR	UN	6	R\$ 55,41	R\$ 332,46
322	UNIAO INTERNA 3/4	UN	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
323	UNIÃO SOLD 25MM	UN	20	R\$ 9,11	R\$ 182,20
324	VALVULA AMERICANA	UN	20	R\$ 24,12	R\$ 482,40
325	VALVULA DE RETENÇÃO DE ESGOTO	UN	50	R\$ 42,24	R\$ 2.112,00
326	VANGA QUADRADA PADRÃO COM CABO DE 1,50 METROS.	UND	10	R\$ 39,55	R\$ 395,50



327	VASELINA SOLIDA 440G	UN	30	R\$ 24,83	R\$ 744,90
328	VASSOURA CAPIRA C/ CABO	UN	500	R\$ 29,36	R\$ 14.680,00
329	VASSOURA DE GRAMA PARA JARDIM PLÁSTICO.	UND	80	R\$ 25,52	R\$ 2.041,60
330	VASSOURÃO GARY 40CM	UN	50	R\$ 30,49	R\$ 1.524,50
331	VEDA CALHA 280 GR	UN	40	R\$ 18,92	R\$ 756,80
332	VEDA ROSCA 18X10 MM	PC	30	R\$ 3,29	R\$ 98,70
333	VEDA ROSCA 18X50 MM	RL	30	R\$ 12,14	R\$ 364,20
334	VENEZIANA 1,00X1,50 MT	UN	5	R\$ 582,79	R\$ 2.913,95
335	VERNIZ BRILHANTE 3,6 L	GL	50	R\$ 121,22	R\$ 6.061,00
336	IMPERMEABILIZANTE	GL	30	R\$ 155,95	R\$ 4.678,50
337	VERNIZ MARITIMO 900ML	UN	50	R\$ 40,24	R\$ 2.012,00
338	IMPERMEABILIZANTE 18 L	LT	30	R\$ 161,07	R\$ 4.832,10
339	VITRO BASCULANTE MED. 0,80 X 0,60	PC	6	R\$ 266,76	R\$ 1.600,56
340	VITRO MEDIDA 1,50 X 1,00	PC	6	R\$ 536,31	R\$ 3.217,86
341	ARAME GALV N 12	UN	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
342	ARAME GALVANIZADO Nº14	UN	30	R\$ 25,26	R\$ 757,80
343	ARAME GALVANIZADO Nº16	UN	30	R\$ 28,38	R\$ 851,40
344	ALICATE DE PRESSÃO 10 POLEGADAS	UN	6	R\$ 56,20	R\$ 337,20
345	APLICADOR DE SILICONE	UND	10	R\$ 28,91	R\$ 289,10
346	ALICATE DE CORTE	UN	10	R\$ 37,47	R\$ 374,70
347	ALICATE BICO 6 POL	PC	10	R\$ 35,97	R\$ 359,70
348	BUTINA BICO DE AÇO	UN	20	R\$ 56,15	R\$ 1.123,00
349	BIANCO GALAO	UN	30	R\$ 83,22	R\$ 2.496,60
350	BIANCO 18 LITROS	LT	20	R\$ 307,74	R\$ 6.154,80
351	BOIA 3/4	UN	30	R\$ 21,84	R\$ 655,20
352	BLOCOS 8 FUROS	UN	40000	R\$ 1,24	R\$ 49.600,00
353	CHAVE GRIFO N 14	UN	5	R\$ 85,77	R\$ 428,85
354	CORRENTE 5MM	KG	50	R\$ 31,17	R\$ 1.558,50
355	DESEMPENADEIRA PVC	PC	50	R\$ 10,56	R\$ 528,00
356	DESEMPENADEIRA DENTADA AÇO	UN	10	R\$ 26,11	R\$ 261,10
357	DESEMPENADEIRA DE AÇO	PC	10	R\$ 25,92	R\$ 259,20
358	LIMPA PEDRA GALÃO 5 LITROS	UN	50	R\$ 61,13	R\$ 3.056,50
359	SELADOR ACRILICO 18	LAT	100	R\$ 128,61	R\$ 12.861,00
					R\$ 1.912.715,51

4 - DAS DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 4.1 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com a solicitação/pedido do Pátio Municipal, na qual constará a quantidade pretendida;
- 4.2 - O material deverá ser entregue no mesmo dia da solicitação/pedido;
- 4.3 - Os locais de entrega serão informados na solicitação/pedido do Pátio Municipal, todos os endereços serão no município de Guapiáçu;
- 4.4 - O horário para entrega será das 07:00h às 17:00h.
- 4.4 - O objeto deste certame deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato.

5 - ESTIMATIVA DE DESPESA

5.1 Aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiáçu/SP é de **R\$ 1.912.715,51 (um milhão novecentos e doze mil setecentos e quinze**



reais e cinquenta e um centavos).

6 - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 São aqueles descritos no Edital e na Minuta do Contrato, anexo ao Edital.

Prefeitura Municipal de Guapiáçu, 11 de março de 2021.

Jean Carlos Vetorasso
Prefeito Municipal



ANEXO 3
PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Procuração

....., inscrito(a) no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o (a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve. Após a conferência esses documentos serão devolvidos aos interessados.



ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 5
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiaçu

Ref.: Declaração de inexistência de fato impeditivo

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da necessidade de declarar eventuais ocorrências posteriores.

..... de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 6
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se estar apto, e ainda ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 7
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

Prefeitura Municipal de Guapiáçu

Ref.: Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

....., inscrito(a) no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a),
portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de
(Local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)



ANEXO 8
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 032/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 045/2021

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO PARA USO NAS OBRAS EM GERAL DO
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE Nº QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUAPIAÇU E
.....,**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, senhor JEAN CARLOS VETORASSO.

CONTRATADA:

As partes, de comum acordo, resolvem celebrar o presente contrato que assumem em consonância com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiaçu/SP, conforme as especificações adiante informadas:

DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)

- 1.2** Consideram-se parte integrante do presente instrumento os seguintes documentos:
1.2.1 Edital do Pregão Presencial nº 032/2021 e seus anexos;
1.2.2 Proposta de preço apresentada pela CONTRATADA;
1.2.3 Ata da sessão do Pregão supramencionado.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE
LICITAÇÃO**



2.1 Por não se tratar de da contratação de execução de obra ou serviço, não se aplicam os regimes de execução citada no inciso VIII do artigo 6º da Lei 8.666/93, realizado na modalidade Pregão Presencial de nº 032/2021, do tipo menor preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ (), resultante da aquisição do item descrito na Cláusula Primeira do presente contrato.

3.2 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da aceitação da fatura da Nota Fiscal na tesouraria da Prefeitura Municipal de Guapiáçu e ou através de depósito bancário diretamente em conta corrente da Detentora/Contratada, não aceitando outra forma de pagamento.

3.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.4 A contagem do prazo para pagamento estabelecida no subitem 3.2, considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura de Guapiáçu.

3.5 Para efeito de pagamento, a detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.6 Quando for contatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada a Detentora/Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Guapiáçu.

3.7 Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

3.8 Ocorrendo atraso no pagamento por culpa do Município de Guapiáçu, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data final do período de adimplemento até a da do efetivo pagamento, com aplicação da taxa SELIC *pro rata* por dia de atraso.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Não será exigida qualquer prestação de garantia do CONTRATADO para a execução decorrente deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Sobre o valor aqui contratado, não incidirá nenhuma forma de reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 Para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Contratada, os acréscimos ou decréscimos do valor do preço, serão apurados através de consulta de preços de, no mínimo, 03 (três) empresas que trabalham no mesmo ramo de atividade. Para tanto a Contratada deverá solicitar, por escrito e devidamente fundamentado a Contratante.

CLÁUSULA SETIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



7.1 O Contrato correrá por conta de recursos do orçamento vigente e será empenhada nas seguintes Unidades Orçamentárias:

02 **PREFEITURA MUNICIPAL**
02 09 **URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
02 09 00 **URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
15 **URBANISMO**
15 451 **INFRA-ESTRUTURA URBANA**
15 4510009 **GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**
15451000920240000 **MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**
3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO (FICHA 182)**

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá início a partir da assinatura do presente Contrato, com o prazo de 12 (doze) meses, ou quando acabar a quantidade contratada, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do Contratante, mediante termo aditivo ao contrato inicial.

CLÁUSULA NONA: DO TERMO ADITIVO

9.1 O presente Contrato, aceitará mediante competente termo aditivo, alterações, com as respectivas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, assim como a prorrogação de prazo.

9.2 A variação do valor contratual para fazer face a variação de preços, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas na cláusula 3ª do presente contrato, não caracterizam alteração do mesmo, mas apenas reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1 Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações;

10.1.2 Supervisionar a realização do objeto deste contrato, através de representante especialmente designado;

10.1.6 Aplicar a Contratada as penalidades legais e contratuais, quando necessárias.

10.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.2.1 Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

10.2.2 Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;



10.2.3 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;

10.2.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;

10.2.5 Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros devido a má qualidade do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 Pela infração das cláusulas do contrato, a **CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

11.1.1 Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

11.1.2 Multa pelo atraso injustificado na execução do contrato de entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

III - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da seguinte multa:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guapiáçu, por prazo de até 05 anos, pela inexecução parcial ou total do contrato, quando as falta acarretar significativo prejuízo à realização das atividades institucionais da CONTRATANTE e /ou ao erário público ou grave descumprimento da legislação trabalhista e ou previdenciária.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 Na hipótese de aplicação de multa é assegurado ao Município o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado á empresa contratada.

11.3 A multa e demais penalidades estabelecidas nesta Cláusula não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o Contrato.

11.4 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 A Rescisão Contratual, além das formas já pactuadas, reconhece-se a prerrogativa inserida nos Artigos 77 e 78, da Lei Federal 8.666/93.

a) A rescisão Contratual poderá ser:

I - Determinado por ato unilateral e escrito da administração, nos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei federal nº 8.666/93.

II - Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da administração.

III - Judicial nos termos da legislação vigente:

a) Em caso de rescisão prevista na alínea “a” da cláusula 12.1, sem que haja culpa da licitante, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentadores comprovados quando os houver sofrido.

b) A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80 inciso IV, ambos da lei federal nº 8.666/93 a irregularidade.

12.2 A Prefeitura rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nos casos abaixo descritos:

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1 O presente contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, em caso de omissão, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, de acordo o artigo 54, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1 As partes elegem, de comum acordo, o Foro Judicial da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para dirimir eventuais divergências, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme determinação expressa do § 2º, artigo 55, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assina o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias, de igual teor e forma, obrigando-se as partes por si, a cumpri-lo, em todos os seus termos.



Prefeitura Municipal de Guapiáçu - SP, de de 2021.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiacu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 032/2021; Ata de Registro de Preço nº 030/2021 e objeto do Processo nº 045/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de material para construção para uso nas obras em geral do município de Guapiacu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de março de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiacu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 12/março/2021, das 08:30 horas às 15:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiacu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiacu – SP, Cep: 15.110-000.

DATA: 11/março/2021

PREGOEIRO: *Leandro Mariano da Silva*